



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Subcomitê Interno de Governança

ATA - ADASA/SUBCIG

1ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA ADASA [04/12/2023]

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, no Auditório da Adasa, o Subcomitê Interno de Governança – SubCIG da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, instituído pela Portaria Adasa nº 46, de 22 de abril de 2020, e cujos membros foram designados por meio da Portaria Adasa nº 30, de 28 de março de 2023, reuniu-se na presença dos membros titulares: Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle, matrícula 182.166-0 (COI); Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto, matrícula nº 278.331-2 (SPE); Ciro José de Freitas, matrícula nº 281.744-6 (AJL); e Maria Alitta Fagundes Pessoa Guimarães, matrícula nº 272.321-2 (GAB); e dos membros suplentes: Fusao Nishiyama, matrícula n.º 266.967-6 (SAF) e Leonardo Matos de Souza, matrícula nº 182.196-2 (STI) e do convidado, Assessor da Diretoria Colegiada, Reginaldo Pereira Miguel, para tratar das pautas abaixo:

Pauta:

- Apresentação do **Modelo de Governança** proposto nos termos da Portaria Adasa nº 46/2020 e do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019.
- Apresentação inicial dos documentos desenvolvidos no âmbito do **Grupo de Trabalho da Gestão de Riscos**, designado pela Portaria Adasa nº 70/2022;
- Proposta de **Calendário de reuniões do CIG e do SubCIG** para o exercício 2024;
- Criação de **unidade no SEI** para o Subcomitê e o CIG/Adasa;
- Construção do **Sistema de Governança**, com informações, em tempo real, visando melhorar o processo de tomada de decisão; e
- Designação de uma unidade administrativa que funcione como **secretaria-executiva do Comitê Interno de Governança da Adasa**.

Assuntos tratados:

#1 - Modelo de Governança:

O chefe do Controle Interno da Adasa, Dennis Valle, apresentou o contexto da Governança na Administração Pública, citando a base legal e a prática de como o tema vem sendo desenvolvimento em órgãos e entidades da administração pública Distrital e Federal (ex.: Norma de Governança da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - **Resolução ANA nº 167, de 17 de novembro de 2023**).

Descreveu também os detalhes da parceria firmada entre a Adasa e a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, que por intermédio da Subcontroladoria de Governança e Compliance – SUGOV (Ordem de Serviço Interna CGDF/SUGOV nº 04/2023, de 12 de abril de 2023), gerou a Nota Técnica 06/2023 (Doc.

SEI nº 114080184), que contém o diagnóstico dos mecanismos e atividades de governança na Adasa e a sugestão de elaboração de Plano de Ação voltado para a implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das atividades e mecanismos de Governança.

Encaminhamentos:

Os membros do Subcomitê ressaltaram a importância de se apresentar esse formato do modelo de governança na 1ª reunião do Comitê Interno de Governança – CIG/Adasa, de forma que se inicie a construção de uma cultura voltada à promoção da governança, com o objetivo de melhorar o processo de tomada de decisões e o fluxo de informações, no âmbito da Agência.

#2 – Grupo de Trabalho da Gestão de Riscos:

O chefe do Controle Interno da Adasa e coordenador do GT da Gestão de Riscos (Portaria Adasa nº 70/2022), informou que, com o auxílio de uma consultoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (Ordem de Serviço Interna nº 43, de 28 de março de 2023), foram concluídos os primeiros trabalhos acerca do gerenciamento de riscos, no âmbito da Adasa.

A Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal encaminhou a Nota Técnica Nº 05/2023 – DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF detalhando os trabalhos desenvolvidos nesta implementação.

O escopo definido pela Adasa para a implantação da gestão de riscos na unidade contemplou o "**processo de Elaboração de Resoluções**" e as principais etapas foram:

1. Apresentação da equipe e da proposta de trabalho ao grupo de trabalho instituído pela ADASA;
2. Capacitação dos integrantes em **Gestão de Riscos**;
3. Reuniões técnicas com o grupo de trabalho para orientação quanto ao processo de elaboração do documento **Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério**;
4. Reuniões técnicas com o grupo de trabalho para orientação quanto ao processo de elaboração da **Matriz de Riscos**;
5. Reuniões técnicas com o grupo de trabalho para orientação quanto ao processo de elaboração de um **Plano de Implementação das Ações de Controle** estabelecidas na Matriz de Riscos;
6. Reunião técnica com o grupo de trabalho para orientação quanto ao processo de **Gerenciamento dos Riscos**;
7. Reunião técnica para orientação quanto ao processo de elaboração de um **Plano de Comunicação**.

Dennis Valle informou ainda que caberá ao Subcomitê encaminhar os documentos gerados durante este trabalho para avaliação/aprovação pelo Comitê Interno de Governança – CIG/Adasa. Caberá também ao CIG definir a **Tolerância a Risco** da Adasa.

Encaminhamentos:

Ficou definido uma apresentação completa do trabalho do Grupo da Gestão de Riscos na próxima reunião do Subcomitê. E que o resultado desse primeiro trabalho deve ser levado ao Comitê Interno de Governança – CIG para homologação.

#3 – Calendário/2024 de reuniões do CIG e do SubCIG:

Foi proposto que, conforme a Portaria nº 46/2020 (Art. 6º, Anexo II) – as reuniões do CIG, em 2024, ocorrerão ao final dos trimestres (Março/Junho/Setembro/Dezembro), sendo precedidas das reuniões do Subcomitê Interno de Governança, que são bimestrais.

Dennis reforçou a necessidade de se instituir um **Calendário Anual** para as reuniões do CIG e do SubCIG, e que encaminhou a presente proposta à Secretaria Geral da Adasa (SGE), para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, após aprovação do CIG.

Encaminhamentos:

Reforçar, junto à SGE, a importância do estabelecimento de um Calendário, de modo a criar essa sistemática de reuniões e discussões acerca das temáticas inerentes à governança.

#4 - Criação de unidade no SEI para o Subcomitê e o CIG/Adasa:

Em virtude da necessidade de ter uma área onde possam ser incluídas as Pautas, as Atas e demais trabalhos desenvolvimentos no âmbito do Subcomitê Interno de Governança, foi proposto a criação de uma unidade específica no SEI. Dennis Valle informou que irá solicitar a tarefa à Secretaria Geral, responsável pelo SEI na Adasa.

Encaminhamentos:

O COI deverá enviar solicitação, via correspondência eletrônica, à Secretaria Geral.

#5 - Sistema de Governança:

Carlos Pinheiro, Superintendente de Planejamento e Programas Especiais (SPE), informou que está em construção no Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) um sistema que ter por objetivo auxiliar o processo de tomada de decisão. Leonardo Matos (STI) detalhou que o sistema está em fase avançada de construção e que estará apto ao funcionamento no início de 2024. Dennis (COI) acrescentou que esse sistema será fundamental para o funcionamento das reuniões de governança, uma vez que permitirá analisar os principais mecanismos de governança em tempo real.

Encaminhamentos:

O Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) deverá fazer os últimos ajustes para que se possa apresentar o “Sistema de Governança” à toda Agência, ainda no primeiro trimestre de 2024.

#6 - Secretaria-executiva do Comitê Interno de Governança – CIG/Adasa:

A proposta dos membros do Subcomitê Interno de Governança é que a unidade de Controle Interno (COI) da Adasa possa assumir o papel de secretaria-executiva em 2024, com a possibilidade de tal função ser realizada, em forma de rodízio, a partir de 2025.

Encaminhamentos:

Apresentar a sugestão do SubCIG ao CIG na 1ª reunião do Comitê Interno de Governança.

Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle

(Membro Titular)

Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto

(Membro Titular)

Ciro José de Freitas

(Membro Titular)

Maria Alitta Fagundes Pessoa Guimarães

(Membro Titular)

Leonardo Matos de Souza

(Membro Suplente)

Fusao Nishiyama

(Membro Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE - Matr.0182166-0, Membro do Subcomitê**, em 08/12/2023, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES - Matr.0272321-2, Membro do Subcomitê**, em 11/12/2023, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO - Matr.0278331-2, Membro do Subcomitê**, em 11/12/2023, às 15:45, conforme art. 6º do

Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Membro do Subcomitê suplente**, em 11/12/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE DE FREITAS - Matr.0281744-6, Membro do Subcomitê**, em 11/12/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Membro do Subcomitê suplente**, em 29/01/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128845415)
verificador= **128845415** código CRC= **C9C7E30C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br